

PROJETO DE LEI Nº 30/2013

“Autoriza a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata a celebrar convênios para conceder oportunidades de estágio para estudantes e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Águas da Prata autorizada a firmar convênio com entidades que promovam e viabilizem programas de estágio remunerado de estudantes junto à Câmara.

Art. 2º - A regulamentação da execução de estágio de estudantes no Legislativo Municipal obedecerá ao disposto na **Lei Federal 11.788 de 25/09/2008**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos três dias do mês de maio de dois mil e treze.

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA (GAIA)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Dado à necessidade de contratação de um estagiário para trabalhar no período compreendido das 08:00 hrs até as 12:00hrs e/ou período das 08:00hrs as 14:00hrs visando melhor atendimento ao público externo, bem como aos Srs. Vereadores. Conforme vem sendo executado desde o início da Legislatura 2013/2016

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
Vereador